



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023

Por este instrumento de **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023**, cujo objeto da contratação é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA E REPINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT**”, constantes no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 126/2022, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/ n.º - Centro, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo **Sr. Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº CPF/MF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **FABIO MOTA DE JESUS SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ 19.472.020/0001-93, estabelecida a Rua Campo Grande, 114, Jardim Esperança, na cidade de Paranaíta-MT, e-mail: atendimento@gesconcontabilidade.com, Telefone: (66) 98415-5243, representada neste ato pelo seu representante legal, **Sr. Fabio Mota de Jesus**, portador da Carteira de Identidade nº 18215599 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 016.463.281-67, denominada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA**, do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 31/12/2024, cujo valor de contratação global do contrato é de **R\$ 251.707,13 (duzentos e cinquenta e um mil e setecentos e sete reais e treze centavos)**.

Do Presente / Segundo Termo de Aditivo – Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual:

Na data de 08/11/2024 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Mem. Nº. 600/SMA/2024, para que seja realizado aditivo de **Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual** do Contrato Administrativo nº 169/2023 vigente, justificando-se que ainda há uma grande quantidade de saldo remanescente nos itens do referido contrato, sendo necessário e vantajoso para a administração, a continuidade da contratação, no qual visa dar continuação na prestação de serviços de pintura e repintura para atender as demandas e necessidades da secretaria municipais do município de Paranaíta – MT, sendo indispensável a presente celebração do **2º termo de Aditivo**.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 169/2023, o qual passará a ter a seguinte redação:

“.....
Clausula Terceira – Seção 3.1: Prorroga a vigência contratual por mais 06 (seis) meses a contar de **01/01/2025 até 30/06/2025**.
.....”

Cláusula Segunda –Todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 169/2023**, que



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

Paranaíta - MT, 16 de dezembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**FABIO MOTA DE JESUS SERVIÇOS,
INSCRITA NO CNPJ 19.472.020/0001-93
SR. FABIO MOTA DE JESUS
CONTRATADA**